



Plano Anual de Capacitação PAC 2024



Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e
Desenvolvimento
Seção de Desenvolvimento e
Capacitação

Sumário

1. Apresentação	3
2. Metodologia	5
3. Coleta de informações	6
3.1 Comparativos de anos anteriores	6
3.2 Necessidades Estratégicas	9
3.3 Necessidades Tático-Operacionais (Matriz de Versatilidade)	9
3.4 Competências da área do Direito - EJE	14
3.5 Programa de Desenvolvimento Gerencial	16
4. Estrutura conceitual do PAC	17
5. Recursos Disponíveis	18
6. Planejamento	19
6.1. Metodologia dos cursos	20
7. Do Programa Permanente de Capacitação	21
8. Plano de Capacitação - PAC	22
8.1. Gerenciais.....	22
8.2. Técnicas	23
8.3. Gerais	24
8.4. Prioridades Estratégicas	24
8.5. Capacitação de áreas específicas.....	25
8.5.1 Capacitação em Contratações.....	26
8.5.2 Capacitação em Tecnologia da Informação	27
8.5.3 Capacitações em Segurança Institucional	27
8.5.4 Capacitações 1º Grau de Jurisdição – Cartórios Eleitorais.....	28
8.5.5 Capacitação em Auditoria e Controle	29
8.6. Pós-graduação.....	30
9. Execução do Plano	31
9.1 Proposta de distribuição de recursos de capacitação para 2024	32
9.2 Proposta de cursos a serem oferecidos na modalidade EAD, sem ônus para o Tribunal	32
10.1. Avaliação de Reação.....	33

10.2. Avaliação de Eficácia.....	33
10.3. Indicadores estratégicos.....	34
11. Revisão do PAC	36
12. Conclusão	38

Plano Anual de Capacitação - PAC 2024

1. Apresentação

O impacto das mudanças constantes a partir do advento de novas tecnologias e com a revisão de processos de trabalhos, bem como a incorporação de novos(as) servidores(as) e, ainda, a necessidade de se trabalhar cada vez mais com efetividade, isto é, mais qualidade com menos recursos, impõe uma dinâmica de aperfeiçoamento contínuo da força de trabalho.

Este Tribunal, desta forma, se ampara na **Resolução TSE n.º 22.572 que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento da Justiça Eleitoral (PPCDJE) e na Portaria-GP n.º 220/2010, alterada pela Portaria-GP n.º 52/2014, que disciplina a capacitação e o desenvolvimento da Gestão de Pessoas no âmbito do TRE-DF**, para a realização de ações voltadas para o desenvolvimento de seus(suas) servidores(as).

Aliada aos instrumentos legais acima citados tem-se também a observância às orientações contidas nos seguintes normativos:

- a) Resolução CNJ n.º 370/2021 que prevê o desenvolvimento de pessoal por meio de capacitação para a área de Tecnologia da Informação;
- b) Resolução CNJ n.º 396/2021 que trata da segurança cibernética em especial a temas relativos à segurança da informação;
- c) Resolução CNJ n.º 347/2020 que trata da Política de Governança de Contratações Públicas no Poder Judiciário;
- d) Resolução CNJ n.º 344/2020 que trata do poder de polícia administrativa e atribuições dos agentes e inspetores de polícia judicial.
- e) Resolução CNJ n.º 309/2021 que trata do desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor(a);
- f) Resolução CNJ n.º 520/2023 que trata da política judiciária de pessoas idosas e suas interseccionalidades.

Para cumprimento eficiente desta missão, alinhada à correta aplicação orçamentária, a SECAP consolidou os resultados da matriz de versatilidade acerca das necessidades de capacitação das unidades organizacionais que subsidiam a elaboração deste Plano Anual de Capacitação (PAC). O PAC é o instrumento orientador da execução das ações de treinamento e desenvolvimento com vistas, como dito, ao aprimoramento, captação e retenção de conhecimentos, habilidades e atitudes dos(as) servidores(as) do Tribunal necessários ao alcance dos objetivos estratégicos e metas da gestão durante o ano de 2024.

As premissas que nortearam a construção deste Plano Anual de Capacitação – PAC 2024 foram:

- 1) Utilização do aplicativo da Matriz de Versatilidade para identificação dos principais processos de trabalho, avaliação dos(as) servidores(as) frente a esses processos e a indicação das necessidades de capacitação com identificação de macrotemas de interesse;
- 2) Enquadramento entre as competências gerenciais, técnicas e gerais;
- 3) Alinhamento com as atividades do Plano de Gestão 2021-2026;
- 4) Os eventos de capacitação poderão ser realizados por meio de instrutoria interna ou externa e presencial ou a distância.
- 5) Todas as solicitações de treinamento ao longo do ano devem se enquadrar dentro dos macrotemas de conhecimento apresentados neste PAC ou serem excepcionalmente justificados e autorizados pela Administração;
- 6) As ações de capacitação devem atingir, na medida do possível, de forma justa, todas as unidades e o maior número possível de servidores(as) do Tribunal;
- 7) As ações de capacitação estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária e à conveniência da Administração;
- 8) Os investimentos em capacitação devem privilegiar o maior número possível de servidores(as) sendo, preferencialmente, por meio de turmas fechadas e customizadas.

2. Metodologia

A elaboração do Plano Anual de Capacitação 2024 foi realizada obedecendo as seguintes etapas:

- a) Coleta de dados por meio da Matriz de Versatilidade;
- b) Coleta das necessidades de desenvolvimento de pessoal de âmbito estratégico;
- c) Consolidação dos dados por segmentos de Cartórios Eleitorais e Secretaria;
- d) Apresentação de proposta de PAC 2024;
- e) Revisão e aprovação do PAC 2024;
- f) Publicação do PAC 2024 no site do TRE-DF.

3. Coleta de informações

A coleta de dados para a elaboração do PAC 2024 ocorreu em 2 frentes, quais sejam, a proveniente do preenchimento da matriz de versatilidade das unidades e as indicações, por parte da alta Administração, das necessidades de desenvolvimento de cunho estratégico e gerencial.

Tal forma de obtenção de dados caracteriza este PAC sob a ótica estratégica e operacional estabelecendo um caminho de mão dupla onde a estratégia define os rumos do Tribunal e o tático-operacional estabelece as capacidades para o alcance da missão institucional, orientando, dessa maneira, a realização da missão do Tribunal.

Além disso, considerou-se a necessidade de atenção a temas que o TRE-DF considera importantes e que devem estar previstos neste PAC, sendo eles:

- 1) Segurança da Informação;
- 2) Capacitação para a área de contratações;
- 3) Capacitação para a área de tecnologia da informação e comunicação;
- 4) Controle Interno e Auditoria;
- 5) Priorização do 1º e 2º Graus;
- 6) Servidores(as) da área de segurança;
- 7) Acessibilidade e Inclusão
- 8) Política Judiciária sobre pessoas idosas
- 9) Ética
- 10) Participação Feminina
- 11) Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual.

3.1 Comparativos de anos anteriores

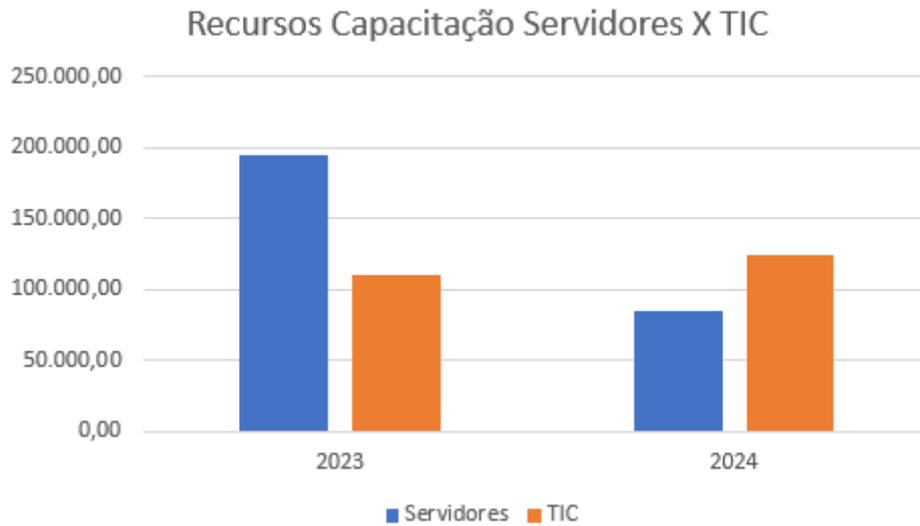
O gráfico a seguir demonstra que os recursos disponibilizados nas propostas orçamentárias anuais – PLOA foram reduzidos até o ano de 2019, quadro que se repete para o ano de 2024, em que houve uma diminuição desses valores, com previsão de R\$

209.938,00, conforme o PA SEI nº 0001102-03.2023.6.07.8100, doc. 1475911, com uma redução de aproximadamente 33% em relação ao ano de 2023. Destaca-se o valor médio da série de R\$ 275.383,60.



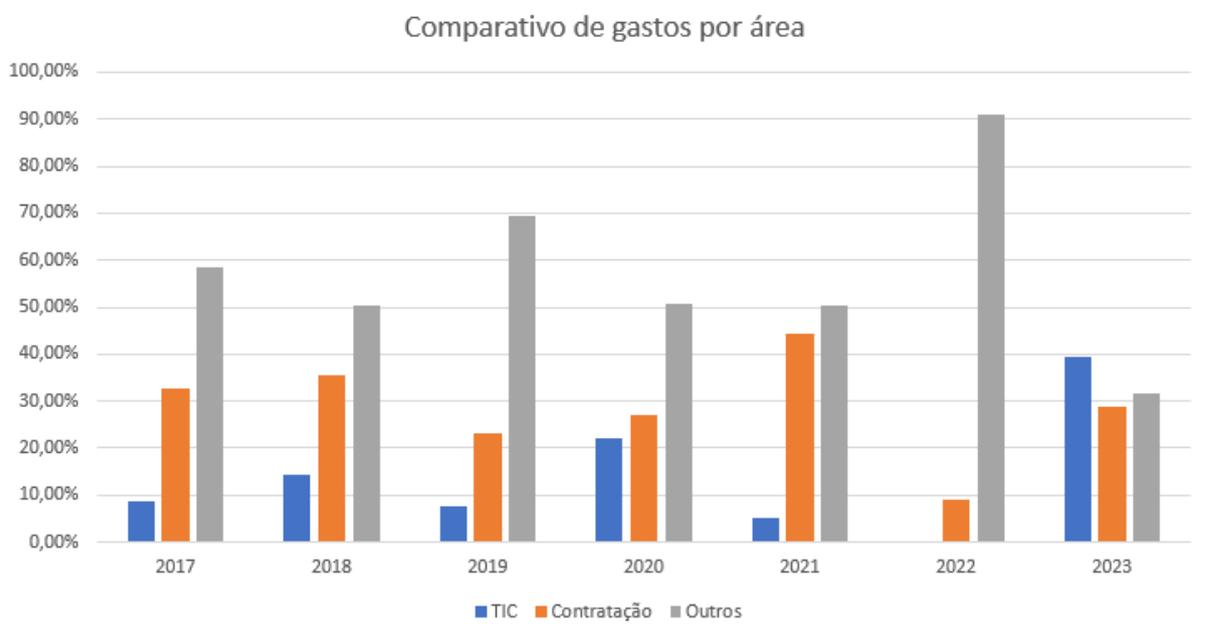
A escassez de recursos no ano de 2024 pode ser melhor visualizada a partir da análise do gráfico a seguir que evidencia a redução acentuada do orçamento destinado à capacitação de servidores(as), que era de R\$ 194.400,00 em 2023, e foi diminuído para R\$ 85.427,00 em 2024, o que significa 56% de redução em relação ao ano anterior.

Em contraposição, as verbas destinadas à capacitação de servidores(as) na área de TIC tiveram um aumento de 13,63%.



Esse cenário evidencia o ambiente de escassez de recursos que a Administração Pública enfrenta atualmente, fazendo com que as instituições busquem formas inovadoras para alcançar seus objetivos, e o TRE-DF está inserido nesse contexto.

Além disso, vê-se que o TRE-DF tem investido seus recursos em áreas consideradas sensíveis como a de Tecnologia da Informação e a de Aquisições e Contratações, conforme evidenciado no gráfico a seguir, de modo a obter um maior desempenho no uso desses recursos:



3.2 Necessidades Estratégicas

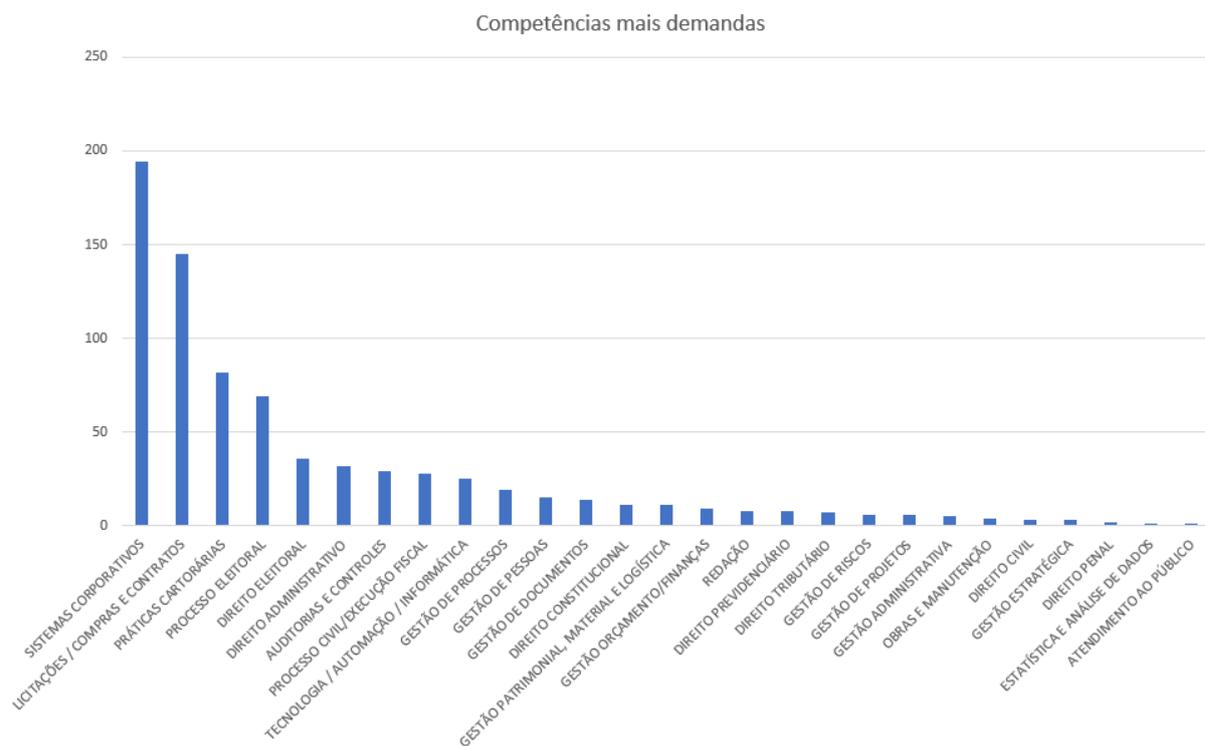
As ações de capacitação consideradas estratégicas pelo Tribunal para o ano de 2024 estão relacionadas com as áreas e temas específicos constantes da tabela abaixo:

TABELA 1 - NECESSIDADES ESTRATÉGICAS

Área de Competência	Tema para ação de capacitação
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Cibersegurança
TECNOLOGIA/AUTOMAÇÃO/INFORMÁTICA	
LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS	Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021

3.3 Necessidades Tático-Operacionais (Matriz de Versatilidade)

As áreas de competências indicadas na Matriz de Versatilidade mais demandadas são apresentadas no gráfico abaixo:

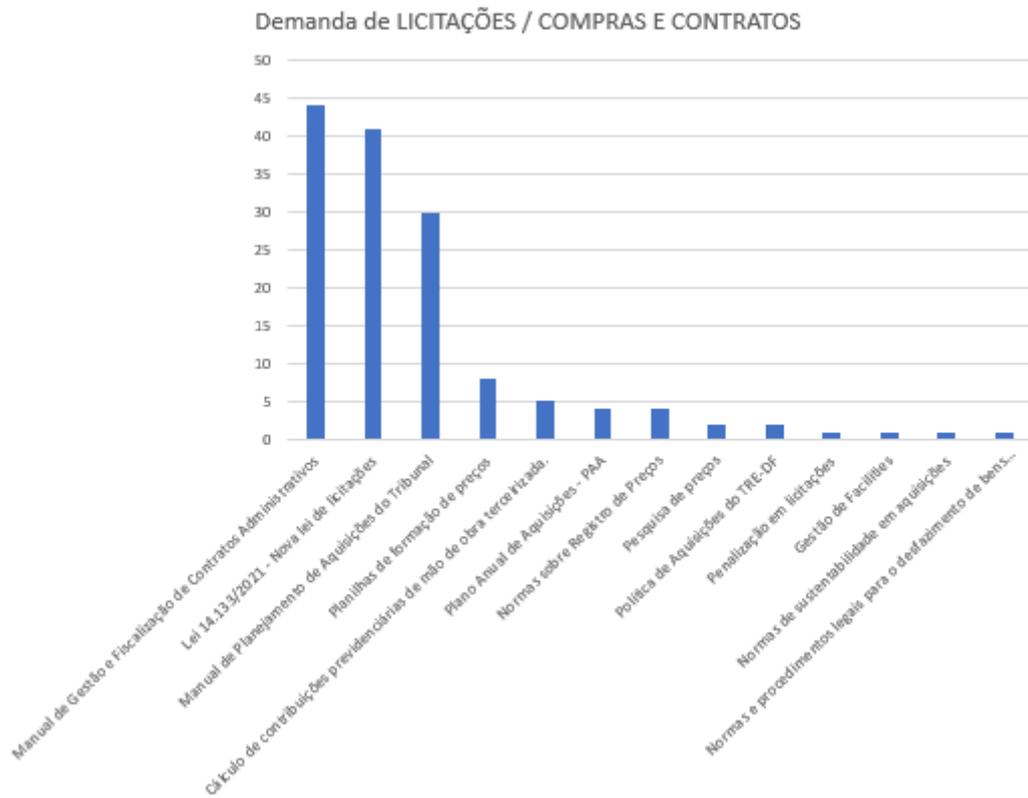


Dentre as indicações de prioridade alta tem-se as áreas de competências mostradas no gráfico abaixo:

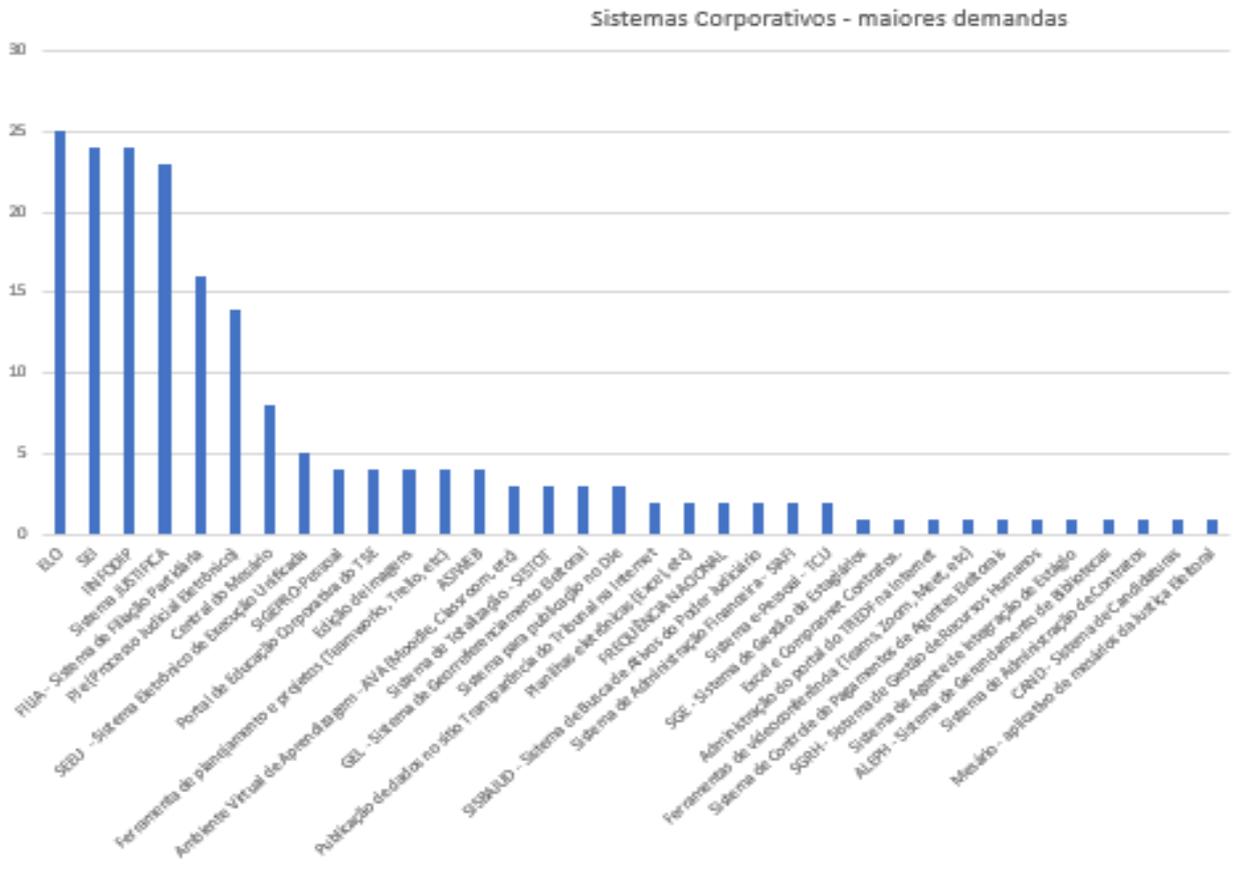


Detalhando as primeiras 3 áreas de competências com maior prioridade e que constem das 6 mais demandadas, pode-se identificar necessidades mais específicas acerca de cada macro tema:

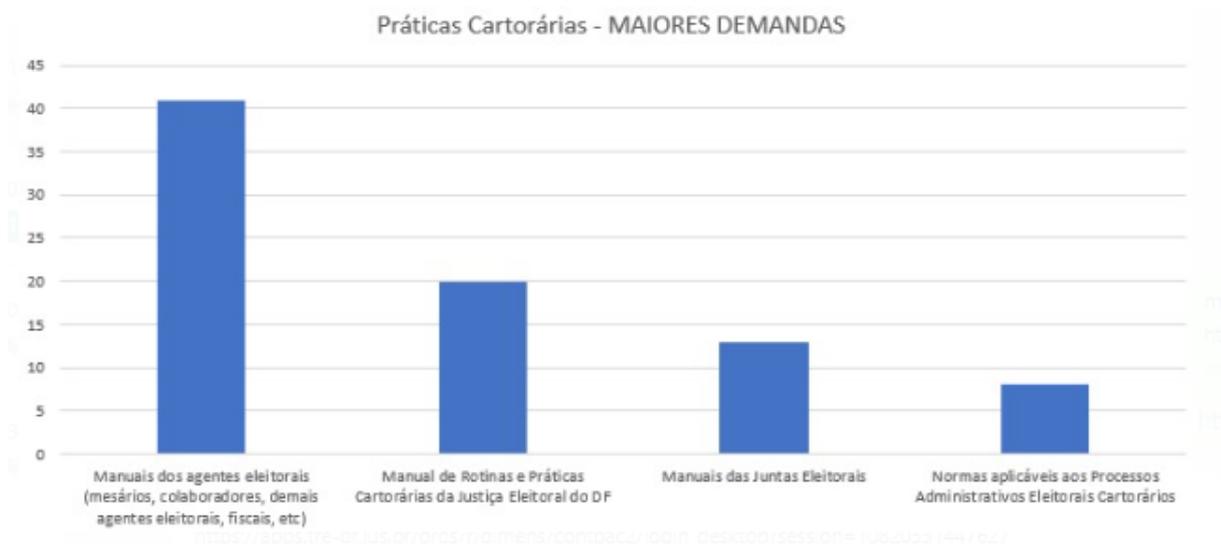
- a) **Licitações / Compras e Contratos:** destacam-se os subtemas a desenvolver relacionados com a área de competência de aquisições e contratações, especificamente na utilização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Nova Lei de Licitações e Contratos e no Manual de Planejamento de Aquisições.



- b) **Sistemas Corporativos:** destaca-se a demanda por desenvolver competências relacionadas aos aplicativos utilizados no 1º e 2º Grau de Jurisdição como o ELO, SEI, INFODIP, JUSTIFICA, entre outros, conforme gráfico abaixo:

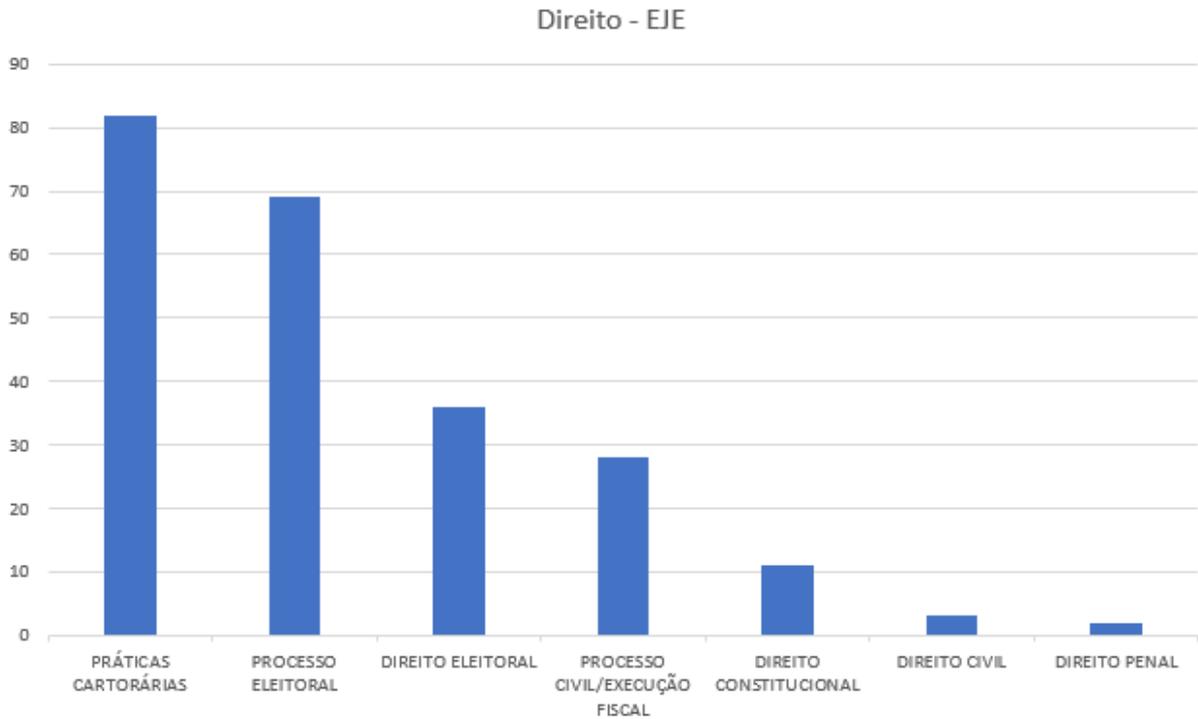


c) **Práticas Cartorárias:** destaca-se a demanda por desenvolver competências relacionadas aos no 1º Grau de Jurisdição como Manuais dos Agentes Eleitorais, Manual de Rotinas e Práticas Cartorárias da JE/DF, Manuais das Juntas Eleitorais e Norma aplicáveis aos Processos Administrativos Eleitorais Cartorários, conforme gráfico abaixo:



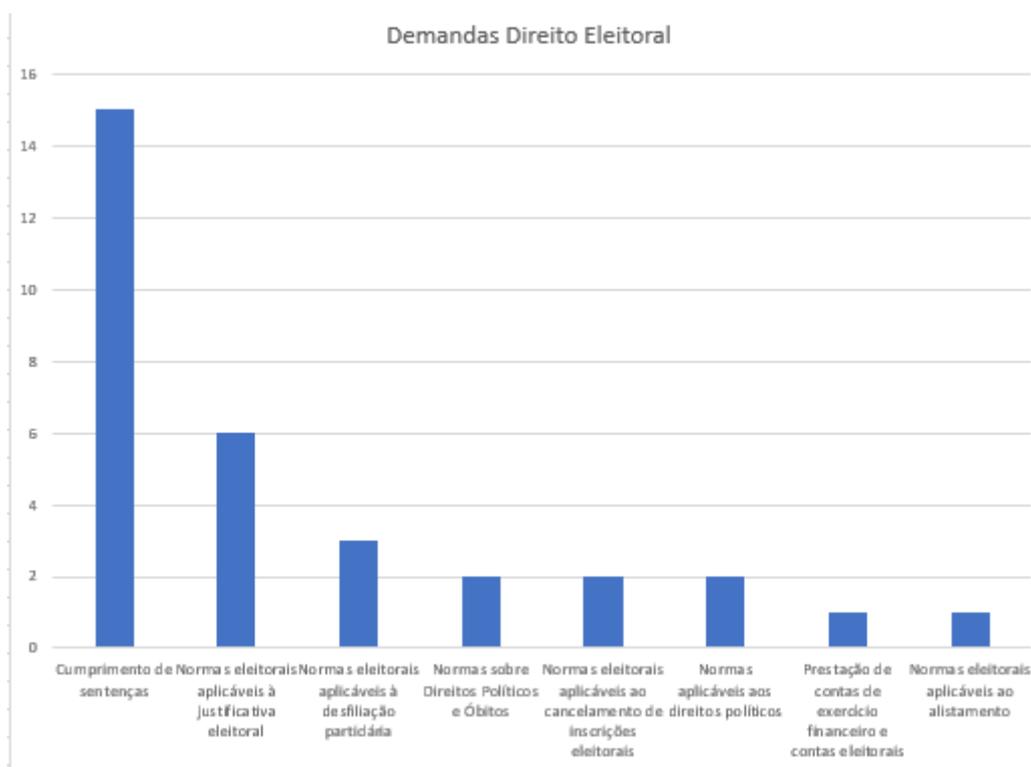
3.4 Competências da área do Direito - EJE

As áreas de competências ligadas diretamente com os ramos do Direito e com as atividades do 1º e 2º Grau foram as de Direito Eleitoral e Processo Eleitoral. Tais competências devem ser sugeridas à Escola Judiciária Eleitoral – EJE para, se assim entender, promover ações de desenvolvimento.



Os temas afetos a essas áreas serão tratados pela Escola Judiciária Eleitoral – EJE e estão dispostos no gráfico acima.

Na área de Direito Eleitoral destacam-se os principais subtemas de direito eleitoral em que os(as) gestores(as) indicaram diversos assuntos a serem abordados com base no direito material eleitoral. Sendo assim e por ser um tema amplo, o destaque incidu em “Cumprimento de Sentenças”, “Normas eleitorais aplicáveis à justificativa eleitoral” e “Normas eleitorais aplicáveis à desfiliação partidária”.



A área de competência "EJE" também consta como uma das mais demandadas pelos(as) servidores(as), de acordo com o item 3.3, "C".

3.5 Programa de Desenvolvimento Gerencial

O programa de desenvolvimento gerencial terá um viés voltado para as relações entre gestores(as) e equipes e ao princípio da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, a Resolução CNJ n.º 240/2016, disposto no art. 3º, inc. V, a "promoção da cultura orientada a resultados, com foco no aperfeiçoamento da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, na consecução dos fins jurídicos e metajurídicos da Jurisdição;".

Com base nessas informações, vislumbra-se trabalhar o desenvolvimento gerencial na área de competência de Gestão de Pessoas com foco no relacionamento entre os(as) gestores(as) e suas equipes de trabalho e na produtividade.

4. Estrutura conceitual do PAC

O Plano Anual de Capacitação – PAC 2024 está dividido em 3 eixos de competências, quais sejam:

- a) **Gerenciais** – são os conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas junto aos(às) gestores(as) e seus substitutos;
- b) **Técnicas** – são os conhecimentos, habilidades e atitudes ligadas diretamente com a execução das atividades específicas de cada uma das unidades organizacionais do Tribunal;
- c) **Gerais** - são os conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a diversas unidades do Tribunal e que sejam comuns a elas.

Nos eixos listados podem existir ações de capacitação dos seguintes tipos:

- a) **Estratégicas** – são ações de desenvolvimento de pessoal de caráter estruturante, necessárias à implementação de projetos estratégicos. São ações de desenvolvimento definidas pela alta Administração do Tribunal.
- b) **Tático-operacionais** – são ações de desenvolvimento de pessoal de caráter operacional, destinadas à execução das atividades das unidades organizacionais, alinhadas com a missão institucional e com a cadeia de valor.

5. Recursos Disponíveis

Para o ano de 2024 o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal disporá de recursos financeiros limitados e que serão distribuídos conforme tabela abaixo:

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Destinação	Valor estimado (R\$)
Capacitação de Servidores(as)	85.427,00
Capacitação em TIC*	124.511,00
TOTAL	209.938,00

Fonte: CORF (PA n.º 0001102-03.2023.6.07.8100, doc. 1475911)

6. Planejamento

Respeitando-se as premissas para a elaboração do PAC 2024, têm-se que as áreas de competências a serem desenvolvidas no âmbito do TRE-DF, conforme identificadas pelos macrotemas disponibilizados na matriz de versatilidade, devem estar alinhadas com os objetivos previstos no Planejamento Estratégico do Tribunal e nas metas estabelecidas no plano de gestão, bem como serem observados os limites orçamentários para o ano de 2024.

Visando atender as principais demandas, optou-se por uma distribuição dos recursos de forma proporcional tendo como base os percentuais de demanda das áreas de competências, sem prejuízo de remanejamento entre essas áreas a critério da alta Administração.

Para distribuição proporcional, observou-se os seguintes critérios:

- 1) Priorizar das áreas de competência de origem estratégica e gerencial;
- 2) Priorizar das áreas de competência mais demandadas pelas unidades;
- 3) Reservar recursos para as áreas de competência cujo desenvolvimento é obrigatório conforme normas do CNJ;
- 4) Privilegiar as capacitações recomendadas pelas seguintes comissões: Comissão de Participação Institucional Feminina, Comissão de Ética e Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;
- 5) Atender às demandas do 1º Grau de Jurisdição, em especial no que se refere à Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos, área de competência: Direito Administrativo.

Desse modo, ficam assim distribuídos os recursos (critério 3) para as ações de capacitação da matriz de versatilidade dentre as 6 áreas de competências com maior prioridade e que necessitam de recursos para sua realização:

6.1. Metodologia dos cursos

As ações de capacitação do PAC 2024 serão desenvolvidas por meio de cursos presenciais e a distância, eventos motivacionais e palestras técnicas e informativas conforme prevê o art. 5º da Portaria-GP n.º 220/2010. Além disto, poderão ser disponibilizados materiais virtuais tais como vídeos e textos de orientação e formação profissionais. Consideram-se também como formas de capacitação aquelas oferecidas por meio de coaching ou mentoring nas próprias unidades ou trilhas de aprendizagem disponibilizadas pelo TRE-DF.

Tendo em vista o crescente desenvolvimento da modalidade Educação a Distância em toda a Justiça Eleitoral, bem como os cursos oferecidos por outros órgãos, como o CNJ, alguns poderão ser ofertados em formato híbrido, ou seja, com apresentação e discussão dos conteúdos por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, mas com algumas atividades presenciais, e vice-versa.

Busca-se que não haja a suplantação de uma metodologia por outra, mas sim a melhor adequação metodológica para que os objetivos de aprendizagem sejam atingidos plenamente.

7. Do Programa Permanente de Capacitação

O Programa Permanente de Capacitação do TRE-DF é regulado pela Portaria-GP n.º 220/2010, alterada pelas Portarias-GP n.º 123/2011, 248/2012 e 52/2014. O TRE-DF também orienta suas ações de capacitação com base na Resolução-TSE n.º 22.572 e da Resolução CNJ n.º 192/2014, bem como outros normativos específicos já citados.

Por meio desses normativos o TRE elabora o plano anual de capacitação – PAC para o ano subsequente, com base nas áreas de competências (macrotemas) identificadas pelas unidades, para que as competências sejam desenvolvidas.

Considerando um contexto de escassez de recursos, os eixos e áreas de competências serão priorizados conforme critérios de urgência e importância, bem como em relação à disponibilidade orçamentária.

Além disso, faz-se necessário observar orientações advindas de órgãos de controle, os quais sugerem a elaboração de planos de capacitação em áreas específicas, como a de aquisições, auditoria e tecnologia da informação, bem como destacar a priorização do 1º e 2º graus, segurança da informação, entre outros.

Entretanto, deve-se evitar a elaboração de planos pelas unidades demandantes sem o alinhamento com este PAC tendo em vista que as ações de capacitação possuem caráter estratégico e devem ser distribuídas, dentro das possibilidades, a todas as áreas do Tribunal e de maneira a equilibrar os recursos existentes.

Sendo assim, sugere-se que este PAC 2024 abarque em um único documento as ações de capacitação dessas áreas.

8. Plano de Capacitação - PAC

O conjunto de informações obtido na matriz de versatilidade perante todas as áreas do Tribunal ofereceu um leque de opções de temas divididos em competências gerais, técnicas e gerenciais para a avaliação de cada gestor(a) a respeito da necessidade de se autoaperfeiçoar ou de investir na capacitação do todo ou de parte de sua equipe, direcionando as ações de capacitação para as atividades de cada unidade.

A ideia é que ao longo do ano, as sugestões de cursos sejam oferecidas às unidades de acordo com a disponibilidade de recursos ou por meio de alternativas que otimizem os recursos existentes ou mesmo sejam realizadas sem ônus para o Tribunal. As ações sugeridas ficam enquadradas entre os macrotemas apontados.

Além disso, a matriz de versatilidade permitiu estabelecer:

- uma estimativa de número de servidores(as) a serem treinados(as) em cada área;
- as necessidades mais prementes (prioritárias) no TRE-DF;
- as necessidades que justificam a contratação de turmas fechadas;
- o reconhecimento de áreas técnicas e de competências gerais que na perspectiva dos(as) gestores(as) precisam de atenção e de investimento.

Diante do exposto, seguem abaixo os macrotemas (áreas de competências) apontados pelos(as) gestores(as) como necessários, separados em gerenciais, técnicos e gerais, e referentes ao plano tático-operacional.

8.1. Gerenciais

São as áreas de competências para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para os(as) gestores(as) e seus substitutos que visam atender a Resolução CNJ 240/2016, artigo 3º inciso 5º, que tem como princípio da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário a promoção de cultura orientada a resultados com foco no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

Área de Competência	Tema para ação de capacitação
LIDERANÇA	Liderança
LIDERANÇA	Produtividade

8.2. Técnicas

São as áreas de competências para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes ligadas diretamente com a execução das atividades específicas de cada uma das microunidades organizacionais do Tribunal. A tabela abaixo mostra a quantidade demandada de necessidades de desenvolvimento para as competências técnicas com indicação de prioridade alta.

Área de Competência	Contagem
SISTEMAS CORPORATIVOS	194
LICITAÇÕES / COMPRAS E CONTRATOS	145
PRÁTICAS CARTORÁRIAS	82
PROCESSO ELEITORAL	69
DIREITO ELEITORAL	36
DIREITO ADMINISTRATIVO	32
AUDITORIAS E CONTROLES	29
PROCESSO CIVIL/EXECUÇÃO FISCAL	28
TECNOLOGIA / AUTOMAÇÃO / INFORMÁTICA	25
GESTÃO DE PROCESSOS	19
GESTÃO DE PESSOAS	15
GESTÃO DE DOCUMENTOS	14
DIREITO CONSTITUCIONAL	11
GESTÃO PATRIMONIAL, MATERIAL E LOGÍSTICA	11
GESTÃO ORÇAMENTO/FINANÇAS	9
REDAÇÃO	8
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	8
DIREITO TRIBUTÁRIO	7
GESTÃO DE RISCOS	6
GESTÃO DE PROJETOS	6
GESTÃO ADMINISTRATIVA	5
OBRAS E MANUTENÇÃO	4
DIREITO CIVIL	3

GESTÃO ESTRATÉGICA	3
DIREITO PENAL	2
ESTATÍSTICA E ANÁLISE DE DADOS	1
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
Total Geral	773

8.3. Gerais

São as áreas de competências para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a diversas unidades do Tribunal e que sejam comuns a elas. Em atendimento às demandas da Administração, as competências gerais abaixo serão desenvolvidas em 2024.

ÉTICA / PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL
RESPONSABILIDADE SOCIAL

Essas áreas de competência visam atender à Resolução CNJ nº 520/2023 que trata da política judiciária de pessoas idosas e suas interseccionalidades e ao PA nº 0010026-03.2023.6.07.8100, que trata de demandas referentes às comissões instituídas pelo TRE-DF.

8.4. Prioridades Estratégicas

Uma vez aceitas pela administração do Tribunal as sugestões dos macrotemas de competências gerenciais, técnicas e gerais de natureza estratégica, a COED/SECAP sugere as prioridades de atendimento.

Macro tema	Macrodesafio Estratégico	Temas gerais e indicadores estratégicos
------------	--------------------------	---

Macro tema	Macrodesafio Estratégico	Temas gerais e indicadores estratégicos
LICITAÇÕES / COMPRAS / CONTRATOS	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Processos de 1º e 2º graus – Indicador 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Mapeamento de processos, melhoria de processos – indicador 25
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Fortalecimento da Estratégia nacional de TIC e Proteção de Dados Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Disponibilidade e proteção – Indicador 23 e 24 Proteção de Dados – indicador 23 e 24
TECNOLOGIA/AUTOMAÇÃO/INFORMÁTICA	Fortalecimento da Estratégia nacional de TIC e Proteção de Dados Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Disponibilidade e proteção – Indicador 23 e 24 Proteção de Dados – indicador 23 e 24

As áreas acima foram apontadas como prioridades em função de sua abrangência e do impacto para o Tribunal como um todo. Entretanto, não devem ser desconsiderados ou relegados a segundo plano macrotemas que aparecem com menor número de interessados(as) porque atendem à demandas específicas e especializadas.

Por outro lado, a indicação dessas áreas contribuirá para a medição dos indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico do período de 2021 a 2026, aprovado pela Resolução-TRE/DF n.º 7.874 de 21 de junho de 2021, proporcionando à alta administração um acompanhamento mais profícuo das ações de desenvolvimento de pessoal para a obtenção de melhores resultados.

Ressalta-se também a importância de efetuar ações em todos os campos das competências gerenciais e para todos(as) os(as) gestores(as) da Casa.

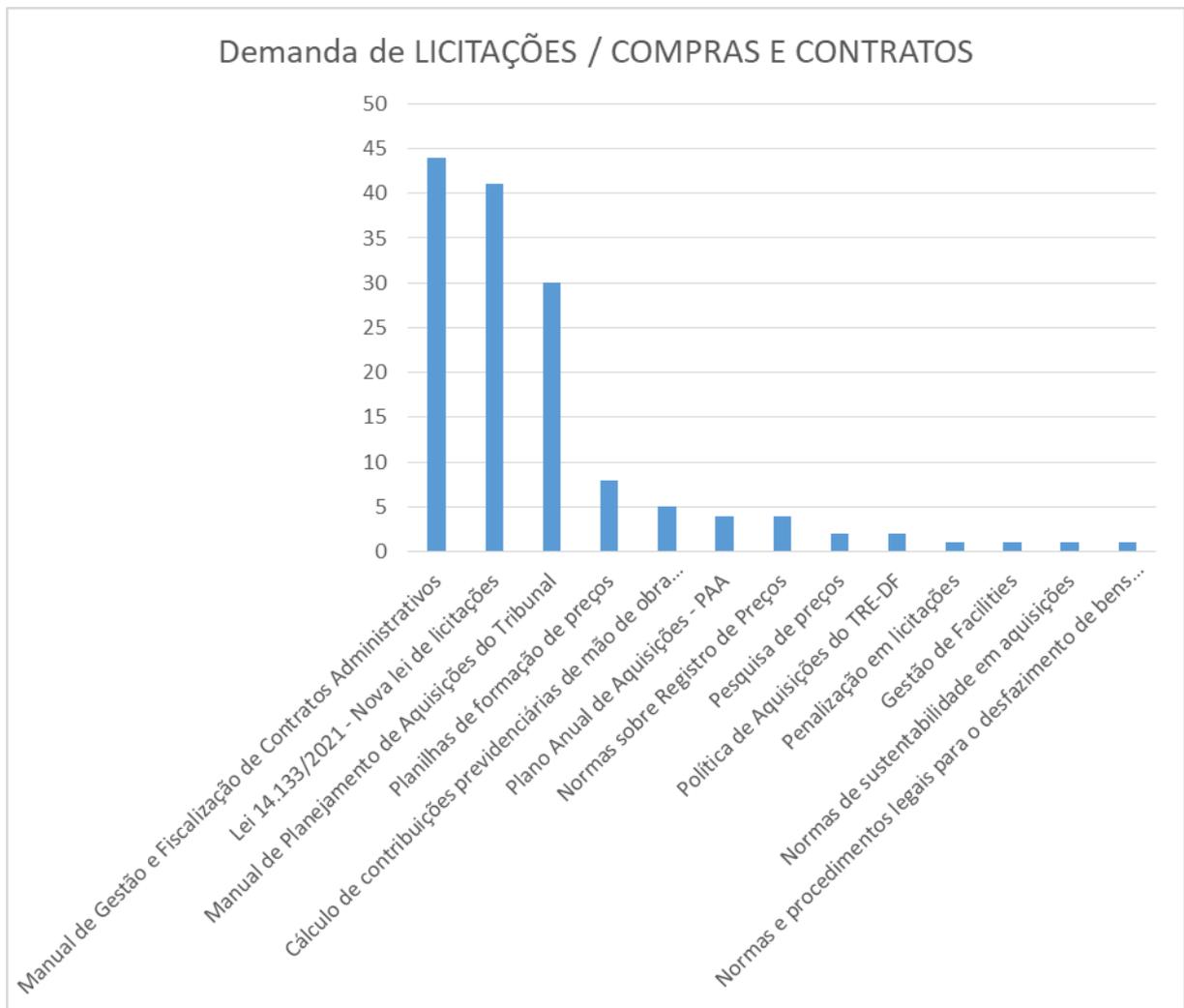
8.5. Capacitação de áreas específicas

A elaboração de planos de capacitação para áreas específicas tem sido uma orientação de órgãos de controle. Entretanto, visando à otimização e à distribuição equitativa para outros setores, sugere-se que planos específicos sejam inseridos neste

PAC, o que facilita o controle, pela unidade de capacitação, dos recursos disponíveis e da própria destinação a outras unidades de forma mais democrática.

8.5.1 Capacitação em Contratações

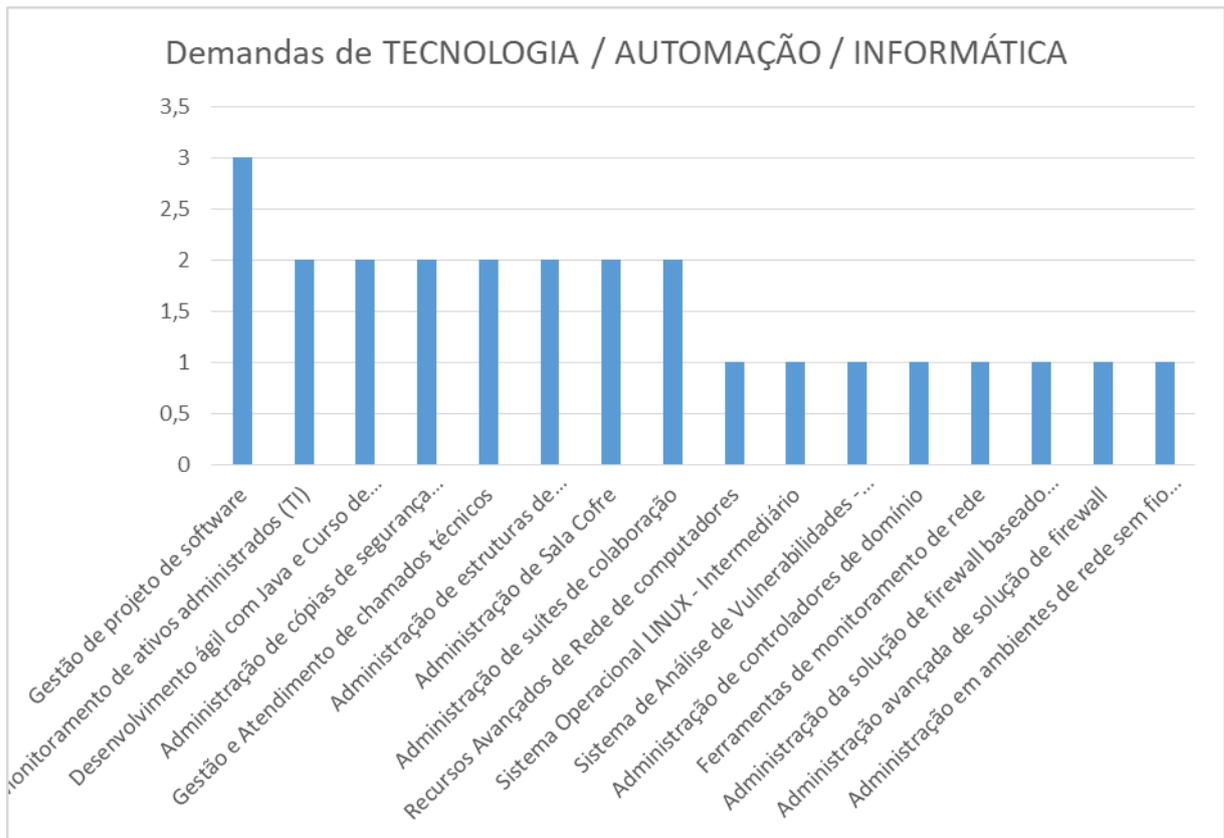
As ações de capacitação de natureza tático-operacional identificadas na matriz de versatilidade pelas unidades ligadas ao processo de contratações são as seguintes:



As propostas de ações de capacitação para a área de contratações do TRE-DF visam atender à Resolução CNJ nº 347/2020 que trata da Política de Governança de Contratações Públicas no Poder Judiciário.

8.5.2 Capacitação em Tecnologia da Informação

As ações de capacitação de natureza tático-operacional identificadas na matriz de versatilidade pelas unidades da STIC e relacionadas, em grande parte, à área de tecnologia da informação, são as seguintes:



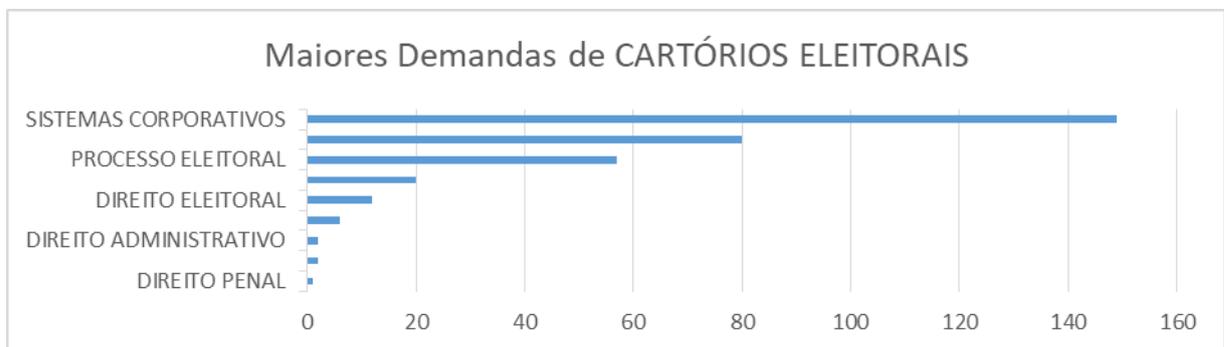
As propostas de ações de capacitação para a área de Tecnologia da Informação do TRE-DF visam atender à Resolução CNJ nº 370/2021 que trata do desenvolvimento de pessoal da área de Tecnologia da Informação e à Resolução CNJ nº 396/2021 que trata da segurança cibernética em especial a temas relativos à segurança da informação.

8.5.3 Capacitações em Segurança Institucional

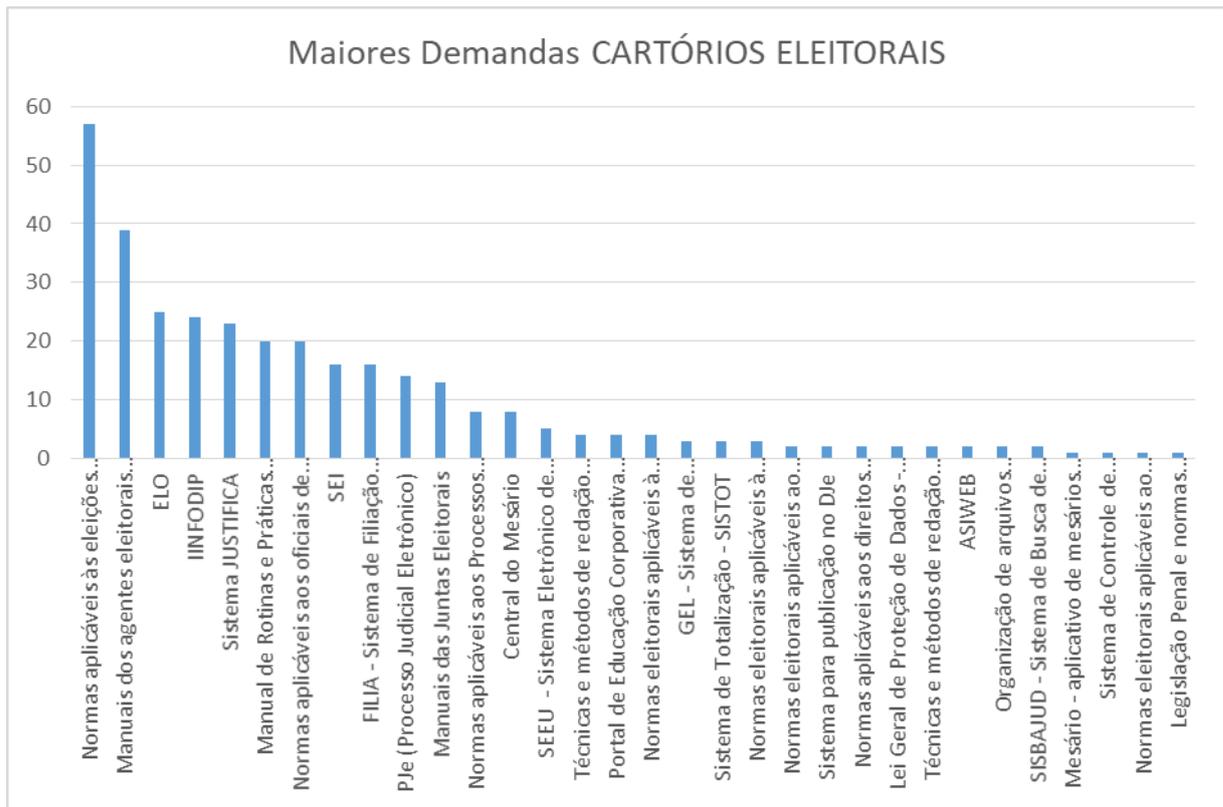
As ações de capacitação para a área de segurança institucional, previstas neste PAC 2023, visam atender à Resolução TSE nº 23.572/2007, Portaria-Conjunta STF nº 1/2007 (anexo III) e Resolução CNJ nº 344/2020 que trata do poder de polícia administrativa e atribuições dos agentes e inspetores de polícia judicial.

8.5.4 Capacitações 1º Grau de Jurisdição – Cartórios Eleitorais

As ações de capacitação de natureza tático-operacional identificadas na matriz de versatilidade pelas unidades do 1º grau de jurisdição (Cartórios Eleitorais) são as seguintes:

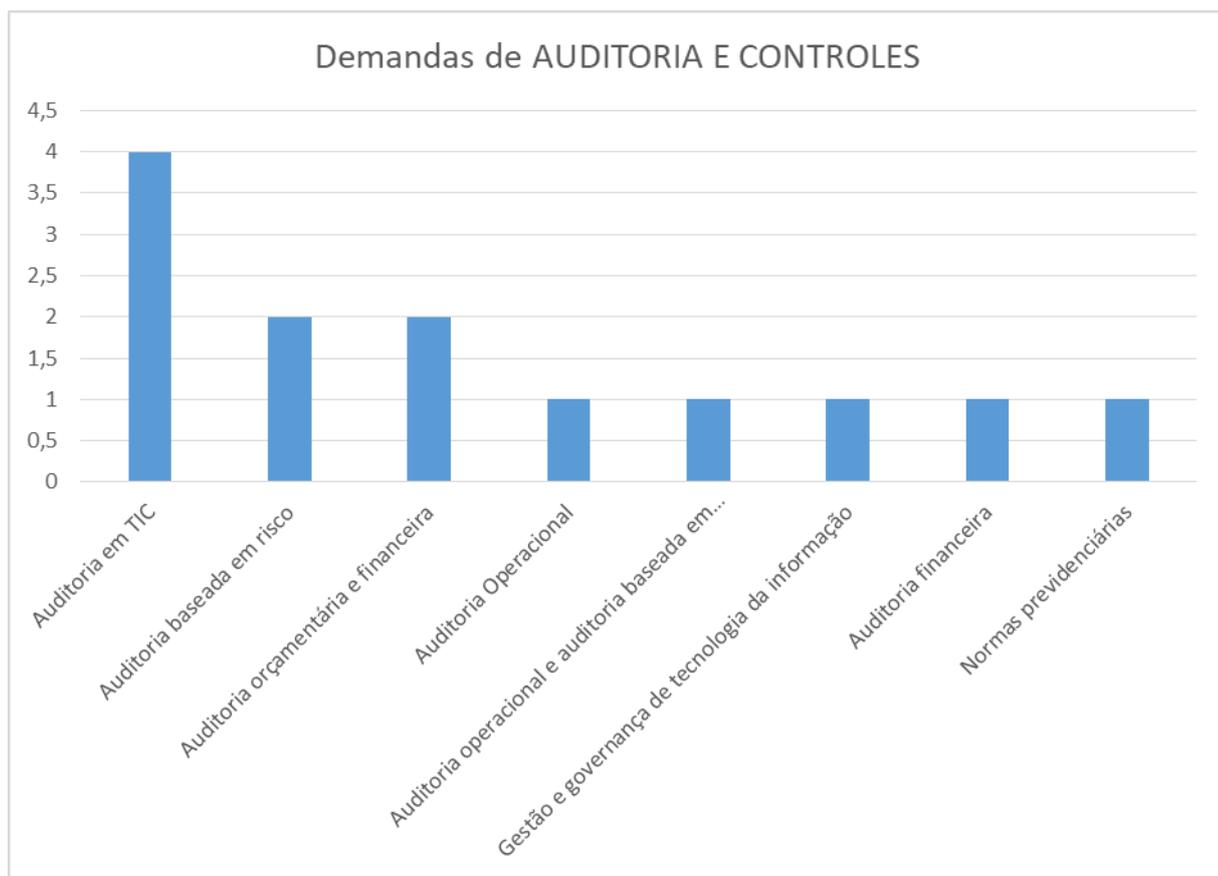


O gráfico a seguir mostra as maiores demandas de desenvolvimento dos Cartórios Eleitorais.



8.5.5 Capacitação em Auditoria e Controle

As ações de capacitação de natureza tático-operacional identificadas na matriz de versatilidade pelas unidades ligadas à auditoria e controle são as seguintes:



O desenvolvimento dessas áreas de competência tem por objetivo atender à Resolução CNJ nº 309/2021 que trata do desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor(a)

8.6. Pós-graduação

Não houve destinação na lei orçamentária para ações de desenvolvimento voltadas à pós-graduação das servidoras e dos servidores do tribunal.

9. Execução do Plano

A execução do plano anual de capacitação se dará com base nas proposições de eventos de capacitação que estejam alinhados com as áreas de competências listadas no item 8 deste plano. Está a cargo da Seção de Desenvolvimento e Capacitação a verificação dessa pertinência, indicando em documento próprio se o evento solicitado ou promovido está conforme o que foi solicitado e priorizado pela alta Administração e pelas próprias unidades organizacionais. Em casos de não pertinência, fica a cargo da Administração do Tribunal, por meio da avaliação do mérito administrativo, a autorização ou não do evento solicitado.

São três as formas de promoção dos eventos de capacitação:

- a) **Por iniciativa da alta administração** – em geral, as solicitações de eventos de capacitação da administração estão ligadas às áreas de competências gerenciais e gerais bem como àquelas consideradas como estratégicas para a realização da missão do Tribunal. Uma vez aprovado o PAC, os eventos de capacitação deste PAC poderão ser promovidos pela SECAP;
- b) **Por iniciativa do(a) gestor(a)** – ocorrem solicitações dos(as) gestores(as) quando os eventos estão relacionados com as áreas de competências gerenciais e técnicas;
- c) **Por iniciativa do(a) servidor(a)** – são os eventos que, primordialmente, desenvolvem as competências técnicas.

Os eventos de capacitação serão sugeridos pela Seção de Desenvolvimento e Capacitação, após prévia análise acerca da qualidade do fornecedor, bem como poderão ser propostos pelos(as) gestores(as) e servidores(as). A proposição de eventos por parte dos(as) gestores(as) e servidores(as) deve ser encaminhada por meio de formulário próprio de solicitação de evento de capacitação direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo mínimo de 15 dias úteis anteriores ao início do evento quando for necessária contratação, conforme determina o art. 8º, caput, da Portaria-GP n.º 220/2010.

Demais condições para a participação nos eventos de capacitação estão dispostas na Portaria-GP n.º 220/2010.

Diante da identificação das áreas de competências a serem desenvolvidas, a tabela 2 sugere um conjunto de eventos os quais a SECAP providenciará a realização do evento, respeitando os limites orçamentários e os critérios de oportunidade e conveniência da alta Administração.

O valor disponibilizado para capacitação no orçamento de 2024 foi de R\$ 209.938,00. Do total indicado acima estão incluídos R\$ 124.311,00 relativos aos valores no orçamento para capacitação específica para a área de TI.

9.1 Proposta de distribuição de recursos de capacitação para 2024

ÁREA DO CONHECIMENTO	VALOR SUGERIDO ESTIMADO	EIXO DE COMPETÊNCIA	ORIGEM
TECNOLOGIA/AUTOMAÇÃO/INFORMÁTICA	R\$ 124.511,00	Técnica	Estratégica
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Cibersegurança	R\$ 30.000,00		
LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS - Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021	R\$ 20.000,00	Gerencial	Desenvolvimento Gerencial
LIDERANÇA	R\$ 20.000,00	Técnica	Tático-operacional
LIDERANÇA - PRODUTIVIDADE			
SISTEMAS CORPORATIVOS	R\$ 35.427,00	Técnicos	Tático-operacional
AUDITORIAS E CONTROLES			
SEGURANÇA INSTITUCIONAL			
DIREITO ADMINISTRATIVO			
ÁREAS TÉCNICAS DIVERSAS			
ÉTICA / PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL			
RESPONSABILIDADE SOCIAL	Transversais		
Total	R\$ 209.938,00		

9.2 Proposta de cursos a serem oferecidos na modalidade EAD, sem ônus para o Tribunal

Considerando a expressiva redução de recursos voltados para a capacitação das servidoras e dos servidores no ano de 2024, serão realizados cursos de capacitação

EAD disponíveis gratuitamente nos sites das escolas governamentais nas seguintes áreas de competência:

- 1- Liderança – Produtividade;
- 2- Direito Administrativo – Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos;
- 3- Ética/Prevenção e Enfrentamento aos Assédios Moral e Sexual;
- 4- Responsabilidade Social - Política Judiciária de Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades.

Será dada continuidade ao programa de capacitação em Cibersegurança desenvolvido por intermédio da plataforma de cursos a distância KnowBe4, visando aprimorar a área de competência Segurança da Informação – Cibersegurança.

10. Avaliação

A Portaria-GP n.º 220/2010 prevê mecanismos de avaliação necessários ao acompanhamento da execução das ações de capacitação e estão divididos em avaliações de reação e de eficácia, conforme estabelecem os artigos 12 e 14, respectivamente, da referida portaria.

10.1. Avaliação de Reação

Identifica a percepção dos(as) participantes quanto ao nível de satisfação obtido com a organização da ação, os procedimentos instrucionais (programação das atividades, sequência, qualidade do material), o desempenho do(a) instrutor(a) e aspectos de aproveitamento individual. É realizada por meio de preenchimento de formulário logo após a conclusão do evento em mídia digital. Nessas avaliações os pressupostos pedagógicos, de conteúdos, físicos e didáticos são analisados por meio de formulário padrão. O objetivo dessa avaliação é captar a percepção dos(as) servidores(as) sobre o processo de capacitação.

10.2. Avaliação de Eficácia

Possibilita verificar se a ação de capacitação proporcionou impacto nas atividades trazendo algum tipo de melhoria para a equipe e para os processos de trabalho da unidade. Esta avaliação está prevista no art. 14 da Portaria-GP n.º 220/2010, alterado pela Portaria-GP n.º 52/2014.

Utilizando-se como indicador de eficácia a variação de versatilidade do TRE-DF, tem-se que em novembro/2022 a Versatilidade Geral era de 52,98% e em novembro/2023, de 52,06%, com variação negativa de 0,17%. Embora observada essa pequena queda na versatilidade, deve-se salientar a rotatividade dos servidores(as) requisitados no ano de 2023, o que, a nosso entender, contribuiu para que gestores(as) e equipes não conseguissem desenvolver ações que aumentassem a versatilidade.

Entretanto, é salutar afirmar que as ações de capacitações contribuíram para a manutenção, com pequena variação, nos níveis de versatilidade. A versatilidade implica em fazer com que os(as) servidores(as) atuem em diversos processos e atividades pactuados com seus gestores(as). Além disso, significa o nível de incorporação das competências requeridas para a execução das atividades.

10.3. Indicadores estratégicos

O planejamento estratégico do TRE-DF para o período de 2021 a 2026, aprovado pela Resolução TRE-DF nº 7874/2021 de 21 de junho de 2021, estabeleceu como indicadores relacionados diretamente com este plano: a Taxa de execução do PAC, a Taxa de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas e o Índice de capacitação de servidores(as).

O primeiro indicador será medido a partir do quantitativo de áreas de competências em que foram realizados eventos de capacitação em relação à quantidade de áreas de competências priorizadas. Tem por objetivo avaliar a política estratégica de capacitação do Tribunal conhecendo o grau de realização das ações de capacitação aderentes a este PAC.

O segundo indicador visa aferir a eficácia na execução das ações de desenvolvimento de competências gerenciais consideradas pela alta Administração como estratégicas.

Por fim, o terceiro indicador tem por objetivo conhecer como está o nível de distribuição das ações de capacitações entre os(as) servidores(as) do Tribunal.

11. Revisão do PAC

Uma vez aprovado o PAC 2024 e na certeza da inserção do TRE-DF em um ambiente de constante mudanças, as alterações que porventura sejam necessárias podem ser feitas, por delegação da Presidência, pelo Diretor-Geral. Eventuais mudanças estariam relacionadas com a priorização de ações de capacitação, inserção ou exclusão de ações de desenvolvimento em face de circunstâncias não previstas.

12. Conclusão

Este Plano de Ações de Capacitação (PAC 2024) procurou, com base na matriz de versatilidade, conhecer as necessidades de treinamento dentro das principais áreas temáticas afetas ao cotidiano funcional do Tribunal, em especial aos próprios processos e atividades realizados pelas unidades organizacionais.

A partir deste conhecimento podem-se vislumbrar necessidades coletivas dos cartórios eleitorais, das áreas técnicas da Secretaria e, até mesmo, do TRE-DF como um todo.

Considerou-se, em razão do cumprimento de determinações ou recomendações de órgãos de controle, acatadas pelo Tribunal, o destaque aos temas relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, às Contratações, à Auditoria, à Segurança da Informação, Ética e Responsabilidade Social.

Assim, com o mapeamento temático feito, ficará mais fácil estabelecer prioridades, investimentos coletivos e individuais e dividir estrategicamente os eventos a cargo da EJE e da SECAP, sempre com o intuito máximo de aplicar os escassos recursos financeiros destinados à capacitação de forma acertada e que beneficie sobretudo a prestação jurisdicional.

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Seção de Desenvolvimento e Capacitação

ANEXO I – Maiores demandas por área de competência

a) SISTEMAS CORPORATIVOS

Competência	Contagem
ELO	25
SEI	24
IINFODIP	24
Sistema JUSTIFICA	23
FILIA - Sistema de Filiação Partidária	16
PJe (Processo Judicial Eletrônico)	14
Central do Mesário	8
SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada	5
SIGEPRO-Pessoal	4
Portal de Educação Corporativa do TSE	4
Edição de imagens	4
Ferramenta de planejamento e projetos (Teamworks, Trello, etc)	4
ASIWEB	4
Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (Moodle, Classroom, etc)	3
Sistema de Totalização - SISTOT	3
GEL - Sistema de Georreferenciamento Eleitoral	3
Sistema para publicação no DJe	3
Publicação de dados no sitio Transparência do Tribunal na Internet	2
Planilhas eletrônicas (Excel, etc)	2
FREQUÊNCIA NACIONAL	2
SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário	2
Sistema de Administração Financeira - SIAFI	2
Sistema e-Pessoal - TCU	2
SGE - Sistema de Gestão de Estagiários	1
Excel e Comprasnet Contratos.	1
Administração do portal do TREFDF na Internet	1
Ferramentas de vídeoconferência (Teams, Zoom, Meet, etc)	1
Sistema de Controle de Pagamentos de Agentes Eleitorais	1
SGRH - Sistema de Gestão de Recursos Humanos	1
Sistema de Agente de Integração de Estágio	1
ALEPH - Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas	1
Sistema de Administração de Contratos	1
CAND - Sistema de Candidaturas	1
Mesário - aplicativo de mesários da Justiça Eleitoral	1
Total Geral	194

b) TECNOLOGIA / AUTOMAÇÃO / INFORMÁTICA

Competência	Contagem
Gestão de projeto de software	3
Monitoramento de ativos administrados (TI)	2
Desenvolvimento ágil com Java e Curso de front-end Angular	2
Administração de cópias de segurança (backups)	2
Gestão e Atendimento de chamados técnicos	2
Administração de estruturas de hiperconvergência e virtualização	2
Administração de Sala Cofre	2
Administração de suítes de colaboração	2
Recursos Avançados de Rede de computadores	1
Sistema Operacional LINUX - Intermediário	1
Sistema de Análise de Vulnerabilidades - intermediário	1
Administração de controladores de domínio	1
Ferramentas de monitoramento de rede	1
Administração da solução de firewall baseado em software livre	1
Administração avançada de solução de firewall	1
Administração em ambientes de rede sem fio - intermediária	1
Total Geral	25

c) DIREITO ADMINISTRATIVO

Competência	Contagem
Normas Gerais de Pessoal da Administração Pública	8
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	4
Improbidade Administrativa	3
Normas previdenciárias	1
Total Geral	16

d) LICITAÇÕES / COMPRAS E CONTRATOS

Competência	Contagem
Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	44

Lei 14.133/2021 - Nova lei de licitações	41
Manual de Planejamento de Aquisições do Tribunal	30
Planilhas de formação de preços	8
Cálculo de contribuições previdenciárias de mão de obra terceirizada.	5
Plano Anual de Aquisições - PAA	4
Normas sobre Registro de Preços	4
Pesquisa de preços	2
Política de Aquisições do TRE-DF	2
Penalização em licitações	1
Gestão de Facilities	1
Normas de sustentabilidade em aquisições	1
Normas e procedimentos legais para o desfazimento de bens permanentes e de consumo	1
Total Geral	144

e) AUDITORIAS e CONTROLES

Competência	Contagem
Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	44
Lei 14.133/2021 - Nova lei de licitações	41
Manual de Planejamento de Aquisições do Tribunal	30
Planilhas de formação de preços	8
Cálculo de contribuições previdenciárias de mão de obra terceirizada.	5
Plano Anual de Aquisições - PAA	4
Normas sobre Registro de Preços	4
Pesquisa de preços	2
Política de Aquisições do TRE-DF	2
Penalização em licitações	1
Gestão de Facilities	1
Normas de sustentabilidade em aquisições	1
Normas e procedimentos legais para o desfazimento de bens permanentes e de consumo	1
Total Geral	144

f) Cartórios Eleitorais

Competência	Contagem
Normas aplicáveis às eleições (atos preparatórios, calendário eleitoral, etc)	57
Manuais dos agentes eleitorais (mesários, colaboradores, demais agentes eleitorais, fiscais, etc)	39
ELO	25

IINFODIP	24
Sistema JUSTIFICA	23
Manual de Rotinas e Práticas Cartorárias da Justiça Eleitoral do DF	20
Normas aplicáveis aos oficiais de justiça	20
SEI	16
FILIA - Sistema de Filiação Partidária	16
PJe (Processo Judicial Eletrônico)	14
Manuais das Juntas Eleitorais	13
Normas aplicáveis aos Processos Administrativos Eleitorais Cartorários	8
Central do Mesário	8
SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada	5
Técnicas e métodos de redação oficial.	4
Portal de Educação Corporativa do TSE	4
Normas eleitorais aplicáveis à justificativa eleitoral	4
GEL - Sistema de Georreferenciamento Eleitoral	3
Sistema de Totalização - SISTOT	3
Normas eleitorais aplicáveis à desfiliação partidária	3
Normas eleitorais aplicáveis ao cancelamento de inscrições eleitorais	2
Sistema para publicação no DJe	2
Normas aplicáveis aos direitos políticos	2
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	2
Técnicas e métodos de redação jurídica (decisões, sentenças, pareceres, acórdãos, etc)	2
ASIWEB	2
Organização de arquivos (classificação, tabela temporalidade, arquivamento, etc)	2
SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário	2
Mesário - aplicativo de mesários da Justiça Eleitoral	1
Sistema de Controle de Pagamentos de Agentes Eleitorais	1
Normas eleitorais aplicáveis ao alistamento	1
Legislação Penal e normas correlatas	1
Total Geral	329

g) Processo Eleitoral

Competência	Contagem
Normas aplicáveis às eleições (atos preparatórios, calendário eleitoral, etc)	61
Conhecer o rito eleitoral e planejar as ações da manutenção durante o processo eleitoral.	2
Noções Gerais de Processo Eleitoral	2
Total Geral	65

h) Práticas Cartorárias

Competência	Contagem
Manuais dos agentes eleitorais (mesários, colaboradores, demais agentes eleitorais, fiscais, etc)	4
Manual de Rotinas e Práticas Cartorárias da Justiça Eleitoral do DF	2
Manuais das Juntas Eleitorais	1
Normas aplicáveis aos Processos Administrativos Eleitorais Cartorários	8
Total Geral	8

i) Direito Eleitoral

Competência	Contagem
Cumprimento de sentenças	15
Normas eleitorais aplicáveis à justificativa eleitoral	6
Normas eleitorais aplicáveis à desfiliação partidária	3
Normas sobre Direitos Políticos e Óbitos	2
Normas eleitorais aplicáveis ao cancelamento de inscrições eleitorais	2
Normas aplicáveis aos direitos políticos	2
Prestação de contas de exercício financeiro e contas eleitorais	1
Normas eleitorais aplicáveis ao alistamento	1
Total Geral	32

j) Processo Civil e Execução Fiscal

Competência	Contagem
Normas aplicáveis aos oficiais de justiça	20
Improbidade Administrativa	3
Cumprimento de sentenças	1
Total Geral	24